

LEI Nº 1.555

Dispõe sobre denominação de ruas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam as ruas do Conjunto Habitacional da CBMM – Área I, na Vila Andréia, com as seguintes denominações:

Rua 1 – Rua dos Ipês;
Rua 2 – Rua das Acácias;
Rua 3 – Rua das Camélias;
Rua 4 – Rua Turmalina;
Rua 5 – Rua Esmeralda;
Rua 6 – Rua dos Colibrís;
Rua 7 – Rua das Avenças;
Rua 8 – Rua das Magnólias;
Rua 9 – Rua dos Gerânios.

Art. 2º – O Senhor Prefeito mandará afixar as placas denominativas nos locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de agosto de 1.978.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTONIO FRANÇA
Chefe de Gabinete